



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 1390/2011.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº. 1318/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O anexo que trata do **DETALHAMENTO DO PPA DA RECEITA**, constante da Lei Municipal nº 1318/2009, datada de 16.12.2009, que trata do Plano Plurianual de aplicações, passa a vigorar de acordo com o ANEXO desta Lei.

Art. 2º - O anexo que trata do **DETALHAMENTO DO PPA DA DESPESA**, constante da Lei Municipal nº 1318/2009, datada de 16.12.2009, que trata do Plano Plurianual de aplicações, passa a vigorar de acordo com o ANEXO desta Lei.

Art. 2º - O anexo que trata do **PLANO PLURIANUAL (ação/produto)**, constante da Lei Municipal nº 1318/2009, datada de 16.12.2009, que trata do Plano Plurianual de aplicações, passa a vigorar de acordo com o ANEXO desta Lei.

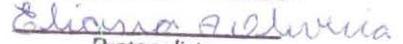
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de **01 de janeiro de 2012**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 13 de dezembro de 2011.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Protocolo
19 / 12 / 20 11

Protocolista